



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

1. **COMPROMITENTE:** O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, doravante denominada **SEG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 362, Palácio da Fonte Grande – Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-000, representada pelo **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD**, inscrito no CNPJ 20.604.213/0001-30, gerido e representado pelo Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas – pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO LOPES**, brasileiro, solteiro, professor, CPF/MF nº 088.077.907-18, residente e domiciliado na Av. Pacoína Cej, nº 05, Bairro Jucu, no Município de Viana/ES, CEP 29.131-102.

2. **COMPROMISSADO:**

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade

CNPJ: 07.555.605/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Presidente Florentino Avido, Nº 502, Ed. Alexandre Buaiz, Sala 202

TELEFONE: (27) 99956 – 6004

E-MAIL: goldlgbt@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Diego Herzog Peruch

RG DO REPRESENTANTE LEGAL: 1.706.121

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 090.173.397-05

2. **DO OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a concessão de Prêmio ao proponente contemplado no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SEG/SESD Nº 01/2022**, segundo os critérios de avaliação e julgamento, referente a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS EM PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E EM CUIDADO E TRATAMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE DROGAS** e com vistas ao incentivo de boas práticas na área da política sobre drogas e a fortalecer a rede de atenção e parcerias institucionais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

2.1 No presente Termo de Compromisso a **SEG** concede o Prêmio ao **COMPROMISSADO**, cujo projeto intitulado, **ACONCHEGO – GRUPO TERAPÊUTICO PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** foi selecionado pela Comissão de Seleção do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial do Estado em **31 de agosto de 2022**.

3. **DO VALOR DO PRÊMIO:** O valor total do prêmio a ser concedido pela **COMPROMITENTE** ao **COMPROMISSADO** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser pago em parcela única, até o 20º (vigésimo) dia útil após a assinatura desse Termo.

- a. Do valor total do prêmio a ser pago, a **SEG** fará a **retenção do imposto de renda e outros tributos**, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.
 - i. Para pessoas físicas, o valor a ser retido de IR será calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (**DAA**).
 - ii. Para pessoas jurídicas, o prêmio será contabilizado na sua escrituração, de forma a compor a receita auferida, inexistindo previsão de retenção na fonte.
- b. Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da **SEG**, **exclusivamente**, nas despesas previstas no objeto do projeto apresentado, pertinentes ao Edital.
- c. É vedada a utilização do recurso para financiar participação em eventos, diárias e passagens.
- d. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da **SEG** ou de qualquer órgão do Governo do Estado para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
- e. Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no projeto aprovado após o recebimento do prêmio.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta do programa de Trabalho **14.422.0599.2287 – APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGAS**, Natureza da Despesa: **3.3.90.31**. Fonte de Recursos: **0101000000**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

Secretaria de Estado do Governo, através de recursos orçamentários do Fundo estadual sobre Drogas, **Exercício 2022**.

5. DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias desse Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

a. Caberá ao COMPROMITENTE:

- i. Conceder ao **COMPROMISSADO** o prêmio nas condições estabelecidas no item 7 do Edital.
- ii. Fiscalizar a execução das atividades e aplicação dos recursos financeiros repassados ao **COMPROMISSADO** a título de prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2022.
- iii. Exigir do **COMPROMISSADO** os relatórios parcial e final, conforme estabelecido no item 12 do Edital.
- iv. Analisar e emitir parecer sobre o relatório final com prestação de contas do projeto no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento do relatório.

b. Caberá ao COMPROMISSADO:

i. CONTRAPARTIDA:

1. Acesso gratuito às atividades desenvolvidas.
2. Execução integral das atividades previstas na metodologia do projeto aprovado (salvo impedimento de força maior, devidamente justificado).
3. Entrega, para a **SEG**, de relatório parcial e final das atividades desenvolvidas e resultados alcançados, conforme o Anexo XI do Edital. O relatório parcial deverá ser entregue seis meses após o recebimento da premiação e o relatório final até 30 (trinta) dias após o prazo de execução das atividades.

ii. OBRIGAÇÕES:

1. O prazo para execução do projeto será de até **12 (doze) meses**, a contar da data de pagamento do prêmio aos contemplados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

2. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela **SEG**, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término da vigência inicialmente prevista.
3. O contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção. Quaisquer alterações de formato deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela **SEG**. Se houver a necessidade de remanejamento orçamentário do projeto, após a seleção, as alterações deverão ser solicitadas (devidamente justificadas) e autorizadas antecipadamente pela **SEG**.
4. O contemplado deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à realização do objeto do Edital, segundo projeto aprovado na etapa de seleção.
5. Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório final da execução do projeto, acompanhado das provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (pessoa física) ou provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista e FGTS (pessoa jurídica).
6. O contemplado obriga-se a manter arquivado ou sob sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da **SEG** ou de órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.
7. O contemplado obriga-se a divulgar o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo, o nome da **Secretaria de Estado do Governo** e a logomarca do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas na qualidade de apoio em todas as peças relativas ao projeto, se houver, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc. Obriga-se ainda a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

8. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das exigências deste Edital ou de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contrair ou licitar com a **SEG**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela **VRTE** (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

6.2 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a **SEG** ou a **SESD** deverá notificar o proponente contemplado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá indicar a conduta do contemplado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;
- d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a **SEG** ou a **SESD** proferirá decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contemplado;
- e) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo e conterà manifestação prévia da **SEG** acerca de seu mérito.

6.3 Ao final do processo administrativo, caso o contemplado seja penalizado nos termos do item 7.1 e não proceda com a obrigação, a devolução da importância recebida poderá ser cobrada judicialmente, com correção monetária e juros de 1% ao mês.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CONTRATOS/SEG

- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** É vedado ao **COMPROMISSADO** o início ou a realização das despesas em razão ao objeto deste Termo antes do recebimento do prêmio.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará, a partir do dia posterior à publicação do resumo do instrumento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.
- 8.1.** Eventual prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo de Compromisso poderão ocorrer através de Termo Aditivo, desde que justificados os motivos.
- 9. DO FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da Capital do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
- 9.1.** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, poderão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

E por estarem em comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Vitória/ES, ____ de Novembro 2022

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas
COMPROMITENTE

ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD
DIEGO HERZOG PERUCH
Representante Legal
RG:1.706.121 SSP ES
CPF:090.173.397-05
COMPROMISSADO

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEG - GOVES
assinado em 16/11/2022 11:52:51 -03:00

DIEGO HERZOG PERUCH
CIDADÃO
assinado em 16/11/2022 11:50:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2022 11:52:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR ZOCCA DO NASCIMENTO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-48060M>